



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 18/2020 – de 25 de setembro de 2020.

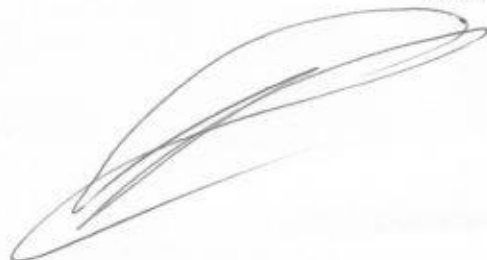
SÚMULA: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o seguinte PROJETO DE LEI, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.501/2019 de 17 de dezembro de 2019, Artigos 6, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.º Inciso II:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento geral de 2020, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 959.000,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	02.00	GOVERNO MUNICIPAL
UNIDADE	02.01	GABINETE DO PREFEITO
ATIVIDADE	04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito e Assessorias
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais 6.500,00
ATIVIDADE	04.122.0002.2.003	Manutenção da Junta do Serviço Militar
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.200,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais 600,00
ÓRGÃO	03.00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
UNIDADE	03.01	GABINETE DO SECRET. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
ATIVIDADE	04.121.0003.2.004	Manutenção do Gabinete do Sec. de Planejamento e Gestão
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais 3.400,00
ÓRGÃO	04.00	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE	04.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	Manutenção do Gabinete do Secretário de Administração
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 28.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais 8.000,00
ATIVIDADE	04.122.0003.2.033	Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 11.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais 2.200,00
ÓRGÃO	05.00	SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE	05.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE FINANÇAS
ATIVIDADE	04.123.0004.2.006	Manutenção do Gab. do Secretário de Finanças
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 27.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais 7.500,00
ÓRGÃO	06.00	SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS
UNIDADE	06.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE RECURSOS HUMANOS
ATIVIDADE	04.122.0005.2.007	Manutenção do Gabinete do Sec. de Recursos Humanos
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 5.500,00

DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	1.500,00
ÓRGÃO	07.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULT E DESPORTO	
UNIDADE	07.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUC. CULT. E DESP	
ATIVIDADE	12.361.0006.2.008	<i>Manutenção do Gab. do Sec. de Educação, Cultura e Desporto</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	140.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	31.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.010	<i>Manutenção das Unidade Escolares</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	35.000,00
ATIVIDADE	12.361.0006.2.011	<i>Manutenção do Transporte Escolar</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	30.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	9.000,00
ATIVIDADE	12.365.0006.2.012	<i>Manutenção dos Centros de Educação Infantil</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	75.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	25.000,00
UNIDADE	07.04	DEPARTAMENTO DE CULTURA	
ATIVIDADE	13.392.0007.2.021	<i>Manutenção das Atividades Culturais</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	500,00
UNIDADE	07.04	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESPORTES	
ATIVIDADE	27.812.0008.2.022	<i>Manutenção das Atividades Esportivas</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	1.000,00
ÓRGÃO	08.00	SECRETARIA DE SAÚDE	
UNIDADE	08.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.023	<i>Manutenção da Secretaria de Saúde</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	1.000,00
UNIDADE	08.02	FUNDO DE MUNICIPAL DE SAÚDE	
ATIVIDADE	10.301.0009.2.025	<i>Manutenção das Ações de Saúde Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	40.000,00
ÓRGÃO	09.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
UNIDADE	09.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
ATIVIDADE	08.244.0011.2.028	<i>Manutenção da Secretaria de Assistência Social</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	80.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	8.000,00
ÓRGÃO	10.00	SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE	
UNIDADE	10.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE URB. E MEIO AMB.	
ATIVIDADE	04.122.0013.2.034	<i>Manutenção da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	5.000,00
ATIVIDADE	15.452.0013.2.035	<i>Conservação de Vias Urbanas</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	600,00
ATIVIDADE	15.452.0014.2.036	<i>Manutenção de Bens e Serviços de Utilidade Pública</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	18.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	6.000,00
ÓRGÃO	11.00	SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	
UNIDADE	11.01	GABINETE DO SECRETÁRIO DE VIAÇÃO E OBRAS	
ATIVIDADE	04.122.0015.2.038	<i>Manutenção da Secretaria de Viação e Obras</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	2.000,00
ATIVIDADE	26.782.0015.2.039	<i>Manutenção e Conservação de Estradas Vicinais</i>	
DOTAÇÃO	3.1.90.11.00.1003	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	32.000,00
DOTAÇÃO	3.1.90.13.00.1003	Obrigações Patronais	9.000,00
TOTAL			959.000,00



Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar o provável excesso de arrecadação da fonte 1003 no valor de R\$ 959.000,00 (Novecentos e cinquenta e nove mil reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.489/2019 – LDO para o exercício de 2019 e nº 1.421/2017 – PPA para os exercícios de 2018-2021.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor, na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de setembro de 2020.

A large, stylized handwritten signature in black ink, consisting of several loops and a long horizontal stroke extending to the right.

Valdemar Antônio Capeleti
Prefeito



MUNICÍPIO DE PAULA FREITAS

AV. Agostinho de Souza, 646 - Fone: (42) 3562-1212 - Fax: (42) 3562-1188
CNPJ 75.687.954/0001-13 - CEP 84.630-000
PAULA FREITAS - Estado do Paraná
E-mail: administracao@paulafreitas.pr.gov.br
www.paulafreitas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº /2020 – de 25 de setembro de 2020

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, Senhores Vereadores e Senhora Vereadora:

Encaminhamos o presente projeto de lei que revisa e adequa o orçamento, para suprir as necessidades do município para o exercício corrente.

Fortalecemos que o referido projeto encaminhado, compatibiliza adequação orçamentária para o pagamento do 13º salário e seus encargos patronais. Tais créditos serão abertos através de Provável Excesso de Arrecadação na fonte 1003, referente a repasses por meio de Auxílio Financeiro do Governo Federal aos Municípios, esses destinados para recomposição da queda de repasse do FPM fonte 1000 por conta da pandemia Covid-19.

Solicitamos **urgência** na aprovação do projeto acima identificado.

Esperamos contar com o apoio dessa Magna Casa de Leis, que com certeza apreciará com atenção.



Valdemar Antonio Capeleti
Prefeito